

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural
da Prefeitura



DECRETO Nº 3.266 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.729 de 27/10/2021:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.190.000	Aquisição de Máquina Agrícola		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1930)	000	373.000,00
TOTAL GERAL			373.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (106)	000	8.000,00
SUBTOTAL			8.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.191.000	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1932)	000	9.600,00
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (436)	000	80.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (437)	000	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (438)	000	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (442)	000	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (443)	000	30.000,00
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (460)	000	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (462)	000	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (463)	000	15.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (464)	000	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (466)	000	6.400,00
SUBTOTAL			210.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Com. e Serviços		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (467)	000	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (473)	000	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (479)	000	5.000,00
22.661.0031.2.053.000	Manutenção Locação Espaços Industriais, Com. e Serviços		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (480)	000	30.000,00
SUBTOTAL			65.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (543)	000	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (544)	000	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (562)	000	20.000,00
SUBTOTAL			90.000,00
TOTAL GERAL			373.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro, 27 de outubro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO